



17 de fevereiro de 2023

Empresas em Portugal – Falências/insolvências de sociedades

2015 a 2022

EM 2022, REGISTRARAM-SE 1 598 FALÊNCIAS/INSOLVÊNCIAS DE SOCIEDADES, MENOS 62,4% FACE A 2015

Em 2022, registaram-se 1 598 falências/insolvências de sociedades decretadas pelos tribunais judiciais de 1.ª instância, uma redução de 62,4% face a 2015.

Considerando a informação trimestral, o número de falências mais baixo (365) foi registado no 3.º trimestre de 2022. Entre 2015 e 2022, o número médio de falências decretadas por trimestre desceu de 1 061 para 400.

Os setores do *Comércio e Indústria e energia* concentraram 44,3% do total de falências decretadas em 2022, enquanto os setores das *Atividades financeiras, Informação e comunicação e Agricultura e pescas* não chegavam, em conjunto, a 6%.

Por localização geográfica, as regiões Norte, Área Metropolitana de Lisboa e Centro representaram, em conjunto, 87,7% do total de falências decretadas em 2022 (43,9%, 24,7% e 19,1%, respetivamente).

Neste destaque (ver caixa) é efetuada uma análise evolutiva do desempenho económico das empresas que foram decretadas falidas em 2022, verificando-se um decréscimo significativo dos principais indicadores nos anos mais recentes, os últimos coincidentes com os da pandemia COVID-19. Entre 2019 e 2021, o pessoal ao serviço nestas empresas diminuiu 32,8% (-5 572 pessoas) e a produtividade aparente do trabalho decresceu 36,6% (-5 271 euros por pessoa ao serviço). A partir de 2020 e de forma mais significativa em 2021, o valor do passivo destas empresas ultrapassou o valor do ativo, com a consequente diminuição do capital próprio.

Neste destaque, divulgam-se os dados sobre processos de falência ou insolvência decretada¹ pelos tribunais judiciais de 1.ª instância, para o período 2015 a 2022, com base na informação trimestral recebida pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), do Ministério da Justiça, entidade com delegação de competências do INE para a produção de estatísticas oficiais da Justiça.

Esta informação corresponde aos processos de falência ou insolvência findos em que a modalidade de termo foi a falência ou insolvência decretada pelo tribunal, e abrange as entidades constituídas sob a forma jurídica

¹ Ao longo do destaque os termos “falência”, “insolvência” ou “insolvência decretada” são utilizados de forma indiferenciada.



de sociedade², e com atividade económica principal classificada nas secções A a S, exceto secção O da CAE Rev.3.

Esta informação corresponde à enviada trimestralmente pelo INE ao Eurostat, no âmbito do Regulamento das Estatísticas Europeias das Empresas (Regulamento (UE) n.º 2019/2152, de 27 de novembro de 2019), estando também disponível no Portal do INE, através de um indicador com frequência trimestral, com início no 1.º trimestre de 2015, e com desagregação ao nível da secção da CAE Rev.3 e NUTSII.

Este destaque apresenta, numa primeira parte, informação para o número de falências/insolvências por trimestre, para os anos 2015 a 2022, bem como a sua distribuição por setor de atividade e localização geográfica da sede da sociedade (NUTSII). Na segunda parte, esta informação foi combinada com informação económica, para as mesmas sociedades, disponível no Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), apresentando-se uma evolução da sua situação económica nos 5 anos anteriores à sua falência.

1. FALÊNCIAS / INSOLVÊNCIAS DECRETADAS NO PERÍODO 2015 A 2022

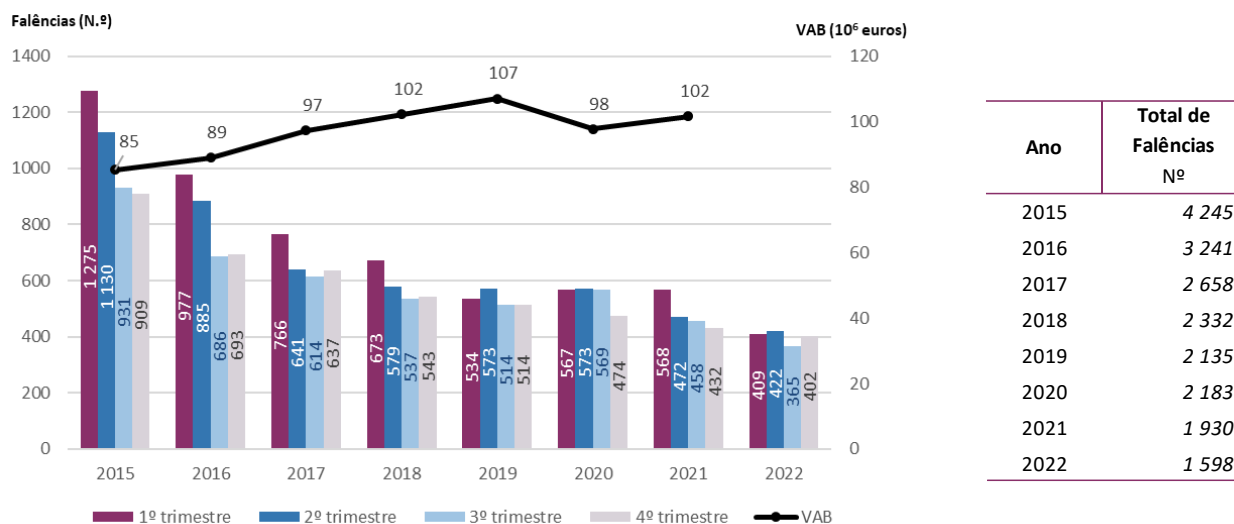
Em 2022, registaram-se 1 598 falências/insolvências decretadas de sociedades, pelos tribunais judiciais de 1.ª instância. Este valor registou uma tendência decrescente entre 2015 e 2022, observando-se uma redução de 62,4% no número de falências/insolvências decretadas neste período.

**ENTRE 2015 E 2022, O NÚMERO
MÉDIO DE FALÊNCIAS
DECRETADAS POR TRIMESTRE
DESCEU DE 1 061 PARA 400**

O ano de 2020, o primeiro ano da pandemia, apresentou o único crescimento no número de falências no período em análise (+2,2%), coincidente com o único decréscimo no Valor Acrescentado Bruto (VAB) das sociedades. De salientar que estas duas variáveis apresentam uma correlação negativa, uma vez que nos períodos de crescimento do VAB das sociedades registam-se diminuições do número de falências/insolvências decretadas. Considerando a informação trimestral, o número de falências foi mais elevado nos dois primeiros trimestres de cada ano, tendo o valor mais baixo (365) sido registado no 3.º trimestre de 2022. Entre 2015 e 2022, o número médio de falências decretadas por trimestre desceu de 1 061 para 400.

² Consideram-se como “sociedades”, as pessoas coletivas de direito privado.

Figura 1. Falências/insolvências decretadas de sociedades, por trimestre (2015-2022), e VAB³ para o total de sociedades



Fonte: DGPI, INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas

Cerca de 50% das sociedades com falências decretadas no período 2015 a 2022, tinham idades compreendidas entre os 6 e os 19 anos, tendo esta proporção diminuído ao longo do período.

Quadro 1. Falências/insolvências decretadas de sociedades (N.º), por escalões de idade, 2015-2022

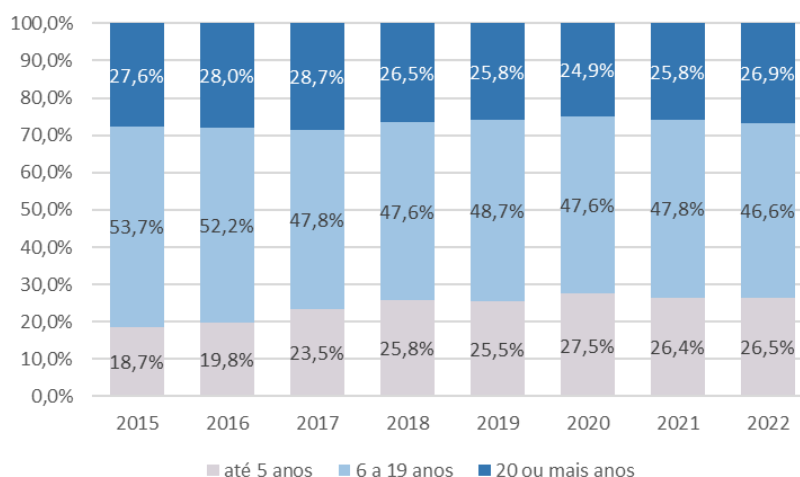
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total	4 245	3 241	2 658	2 332	2 135	2 183	1 930	1 598
até 5 anos	792	641	625	602	544	600	510	424
6 a 19 anos	2 281	1 691	1 270	1 111	1 040	1 039	922	744
20 ou mais anos	1 172	909	763	619	551	544	498	430

Fonte: DGPI

Entre 2015 e 2022, registou-se um aumento do peso das sociedades com falência decretada com idade até 5 anos. O peso das empresas com mais de 20 anos manteve-se estável ao longo desta série.

³ A informação disponível para a variável VAB tem como base o SCIE. A informação para o último ano de referência, 2021, é provisória e não inclui as sociedades classificadas na secção K da CAE Rev.3 – Atividades financeiras.

Figura 2. Distribuição das Falências/insolvências decretadas de sociedades, por escalões de idade, 2015-2022



Fonte: DGPJ

No período 2015-2022, registaram-se decréscimos no número de insolvências decretadas na generalidade dos setores de atividade económica, com exceção do setor da *Agricultura e Pescas* (+51,4%). Os decréscimos absolutos mais expressivos observaram-se nos setores do *Comércio* e da *Construção* (-844 e -539 insolvências decretadas, correspondendo a -68,6% e -72,1%, respetivamente).

**OS SETORES DO COMÉRCIO E DA
INDÚSTRIA E ENERGIA
CONCENTRARAM 44,3% DAS
INSOLVÊNCIAS DECRETADAS EM 2022**

Os setores do *Comércio* e *Indústria e energia* concentraram 44,3% do total de insolvências decretadas em 2022, enquanto os setores das *Atividades financeiras, Informação e comunicação* e *Agricultura e pescas* não chegaram, em conjunto, a 6%.

A distribuição das falências por setor de atividade apresentou algumas alterações ao longo do período 2015-2022, registando-se a diminuição do peso dos setores do *Comércio* e *Construção* (-4,8 p.p. e -4,5 p.p., respetivamente) e o aumento da importância dos setores do *Alojamento e restauração, Indústria e energia* e *Agricultura e pescas* (+3,7 p.p., +2,8 p.p. e +2,6 p.p. respetivamente).

Quadro 2. Falências/insolvências decretadas de sociedades, total e por setor de atividade económica, 2022, e variação face a 2015

Setor de Atividade	Insolvências decretadas				
	2022 N.º	Dif. 2015-2022 N.º	TV 2015-2022 %	Peso em 2022 %	Var. Peso 2015-2022 p.p.
Agricultura e pescas	56	19	51,4%	3,5%	2,6
Indústria e energia	321	-413	-56,3%	20,1%	2,8
Construção	209	-539	-72,1%	13,1%	-4,5
Comércio	386	-844	-68,6%	24,2%	-4,8
Transportes e armazenagem	94	-100	-51,5%	5,9%	1,3
Alojamento e restauração	200	-173	-46,4%	12,5%	3,7
Informação e comunicação	23	-52	-69,3%	1,4%	-0,3
Atividades financeiras	10	-32	-76,2%	0,6%	-0,4
Outros serviços	299	-513	-63,2%	18,7%	-0,4
Total	1 598	-2 647	-62,4%	100,0%	//

Fonte: DGPJ

Em 2022, considerando a localização geográfica da sede da sociedade, o número de insolvências decretadas diminuiu em todas as regiões NUTSII do país face a 2015, destacando-se o

**NORTE, A.M. LISBOA E CENTRO
CONCENTRARAM 87,7% DAS
INSOLVÊNCIAS DECRETADAS EM 2022**

Norte e a Área Metropolitana de Lisboa com os maiores decréscimos em termos absolutos (-1 049 e -790 insolvências decretadas entre 2015 e 2022, correspondendo a -59,9% e -66,7%, respetivamente).

As regiões Norte, Área Metropolitana de Lisboa e Centro representavam 87,7% do total de insolvências decretadas em 2022 (43,9%, 24,7% e 19,1% respetivamente). Esta distribuição manteve-se estável desde 2015, registando-se ligeiras alterações como a diminuição do peso da Área Metropolitana de Lisboa (-3,2 p.p.) ou o aumento da importância da região Norte (+2,7p.p.).



Quadro 3. Falências/insolvências decretadas de sociedades, total e por localização geográfica, 2022, e variação face a 2015

Localização Geográfica	Insolvências decretadas				
	2022	Dif. 2015-2022	TV 2015-2022	Peso em 2022	Var. Peso 2015-2022
	N.º	N.º	%	%	p.p.
Norte	702	-1 049	-59,9%	43,9%	2,7
Centro	306	-530	-63,4%	19,1%	-0,5
Área Metropolitana de Lisboa	394	-790	-66,7%	24,7%	-3,2
Alentejo	69	-113	-62,1%	4,3%	0,0
Algarve	65	-75	-53,6%	4,1%	0,8
Açores	23	-21	-47,7%	1,4%	0,4
Madeira	39	-69	-63,9%	2,4%	-0,1
Total	1 598	-2 647	-62,4%	100,0%	//

Fonte: DGPI

CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES COM FALÊNCIA/INSOLVÊNCIA DECRETADA EM 2022

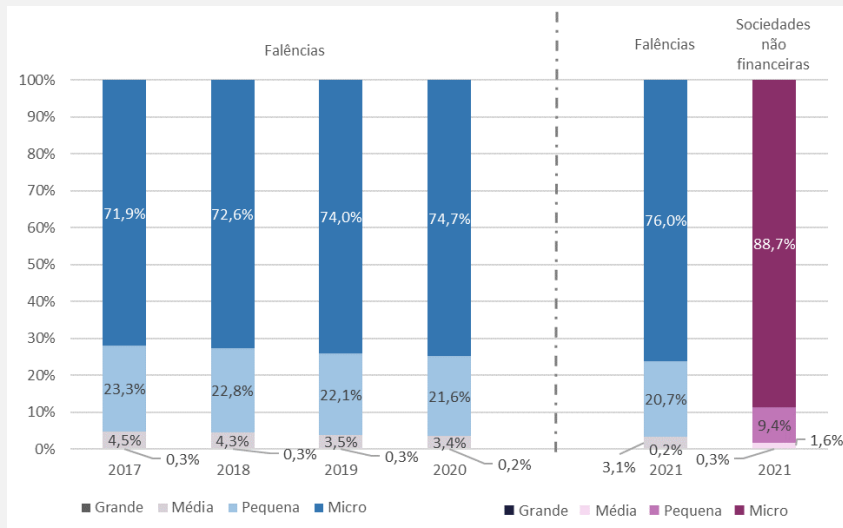
Nesta caixa é efetuada uma caracterização das sociedades não financeiras com falência/insolvência decretada em 2022. Para além de informação sobre a sua dimensão, é também apresentada uma evolução da sua situação económica nos 5 anos anteriores à sua falência, nomeadamente através das variáveis pessoal ao serviço, produtividade aparente do trabalho e principais agregados do balanço (ativo, passivo e capital próprio).

Das insolvências decretadas em 2022, 96,7% eram *Microempresas* e *Pequenas* empresas em 2021 (76,0% e 20,7%, respetivamente). Comparando a distribuição das sociedades por dimensão, verifica-se que o peso das *Pequenas* empresas no total de falências era superior ao dobro do seu peso no total das sociedades não financeiras (20,7% e 9,4%, respetivamente).

Nos 5 anos anteriores ao da insolvência decretada, registaram-se alterações na distribuição das sociedades por dimensão, no sentido do crescimento do peso das *Microempresas* (+4,1 p.p.) e da diminuição da proporção das restantes dimensões (-0,1 p.p., -1,4 p.p. e -2,6 p.p. nas *Grandes*, *Médias* e *Pequenas* empresas, respetivamente).



Figura 3. Distribuição das falências/insolvências decretadas em 2022, nos 5 anos anteriores à insolvência, e distribuição do total das sociedades não financeiras em 2021, por dimensão

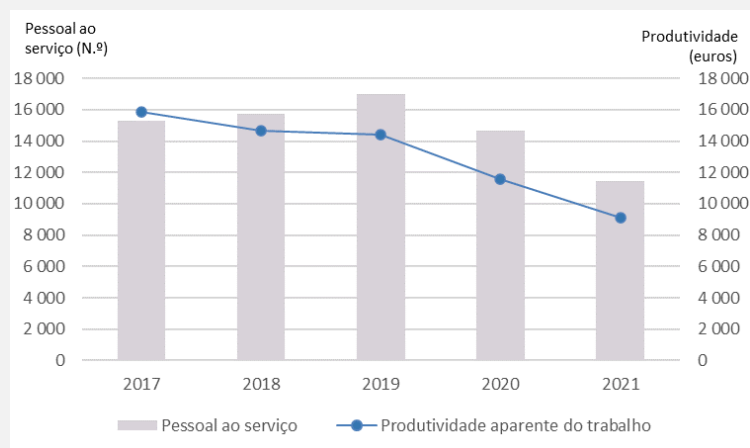


Fonte: DGPI, INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas

Da análise evolutiva do desempenho económico das empresas que faliram em 2022, verifica-se um decréscimo significativo dos principais indicadores nos anos mais recentes, os últimos coincidentes com a pandemia COVID-19.

Até 2019, o pessoal ao serviço das empresas que faliram em 2022 cresceu de forma moderada, mas desde 2020 que se observaram decréscimos significativos. Assim, entre 2019 e 2021, o pessoal ao serviço nestas empresas diminuiu 32,8% (-5 572 pessoas) e a produtividade aparente do trabalho decresceu 36,6% (-5 271 euros por pessoa ao serviço).

Figura 4. Produtividade e pessoal ao serviço das falências/insolvências decretadas de 2022, nos 5 anos anteriores à falência

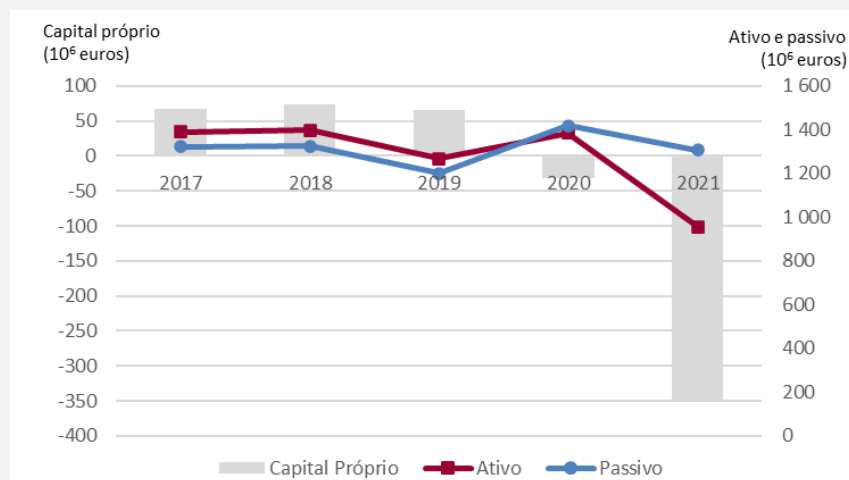


Fonte: DGPI, INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas



Apesar do decréscimo nos valores de ativo e passivo destas empresas verificado em 2019, até esse ano, tinham-se registado capitais próprios positivos. Contudo, a partir de 2020 e de forma mais significativa em 2021, o valor do passivo destas empresas ultrapassou o valor do ativo, com a consequente diminuição do capital próprio.

Figura 5. Ativo, Passivo e Capital próprio das falências/insolvências decretadas em 2022, nos 5 anos anteriores à falência



Fonte: DGPJ, INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas

INDICADORES NO PORTAL

➤ [Processos de falência/insolvência decretada de pessoas coletivas e entidades equiparadas \(N.º\) por Localização geográfica \(NUTSII - 2013\) e Atividade económica \(Secção\)](#)



NOTA TÉCNICA

Os dados estatísticos divulgados correspondem a informação sobre processos de falência ou insolvência decretada pelos tribunais judiciais de 1ª instância, para o período 2015 a 2022, com base na informação trimestral recebida pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), do Ministério da Justiça. Esta informação corresponde aos processos de falência ou insolvência findos, em que a modalidade de termo foi a falência ou insolvência decretada pelo tribunal. Abrange as entidades com natureza jurídica “sociedade”, e com atividade económica principal classificada nas secções A a S, exceto secção O da CAE Rev.3. A informação é desagregada por NUTSII, tendo em conta a localização da sede da sociedade, informação que tem como fonte o Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE

Os dados económicos apresentados para o total de sociedades em Portugal, têm como fonte o Sistema de Contas Integradas das Empresas, o qual resulta de um processo de integração da informação estatística sobre empresas, baseado em dados administrativos, com particular destaque para a Informação Empresarial Simplificada (IES).

Foram considerados 9 grupos de atividades económicas: *Agricultura e pescas* (secção A da CAE Rev.3), *Indústria e energia* (secções B a E), *Construção* (secções F), *Comércio* (secção G), *Transportes e armazenagem* (secção H), *Alojamento e restauração* (secção I), *Informação e comunicação* (secção J), *Serviços financeiros* (secção K) e *Outros serviços* (secções L a S).

As sociedades foram classificadas por dimensão, tendo como base a adaptação da Recomendação da Comissão de 6 de maio de 2003. Assim, foram consideradas:

- **Grande empresa:** uma empresa com 250 ou mais pessoas ao serviço ou; uma empresa com volume de negócios superior a 50 milhões de euros e ativo líquido superior a 43 milhões de euros.
- **Média empresa:** uma empresa que emprega menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou balanço total anual não excede 43 milhões de euros, e que não está classificada como micro ou pequena empresa.
- **Pequena empresa:** uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros, e que não está classificada como uma microempresa.
- **Microempresa:** uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

PRINCIPAIS CONCEITOS

Insolvência decretada - Falência ou insolvência de uma pessoa singular ou coletiva declarada pelo tribunal.



RÁCIOS ECONÓMICO-FINANCEIROS

Produtividade aparente do trabalho = $VAB_{cf} / \text{Pessoal ao serviço}$

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE Rev.3: Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

Dif.: Diferença

DGPJ: Direção-Geral da Política de Justiça

Eurostat: Serviço de Estatística da União Europeia

IES: Informação Empresarial Simplificada

INE: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

M€: Milhões de euros

N.º: Número

NUTSII: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos – Nível 2

p.p.: pontos percentuais

SCIE: Sistema de Contas Integradas das Empresas

TV.: Taxa de variação

UE: União Europeia

VAB: Valor acrescentado bruto

SINAIS CONVENCIONAIS

// - Não aplicável

INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

- Por questões relacionadas com o arredondamento dos valores, os totalizadores, em valor ou percentagem, podem não corresponder exatamente à soma das suas parcelas.
- Esta informação poderá ser consultada nos ficheiros Excel/CSV que acompanham este destaque.
- Informação adicional encontra-se disponível no Portal das Estatísticas Oficiais em: www.ine.pt